de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 535 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANA CARLA CUNHA DE ARAUJO, MÉDICO, matrícula n.º 54196681/1, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 536 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANA CRISTINA PINHEIRO AZEVEDO FREITAS, MÉDICO, matrícula n.º 54180485/3, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 537 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANA MARTA VENTURA BABTISTA, MÉDICO, matrícula n.º 54195755/1, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 538 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANDRE LEON GOMES NAHMIAS, MÉDICO, matrícula n.º 54195755/1, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 539 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANTONIO JORGE FERREIRA DA SILVA, MÉDICO, matrícula n.º 5174554/1, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 540 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANTONIO MANOEL PINTO, MÉDICO, matrícula n.º 5430038/3, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 541 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), ANTONIO SERGIO DA SILVA CARVALHO, MÉDICO, matrícula n.º 5444349/1, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 542 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), AURELIO PINHIERO COSTA, MÉDICO, matrícula n.º 5853664/3, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 543 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), BARBARA FERREIRA DE ALENCAR, MÉDICO, matrícula n.º 5784344/4, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 544 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), BELINETE LOBATO CRUZ, MÉDICO, matrícula n.º 5824141/3, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 545 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CARLA ALESSANDRA DOS REIS HABER, MÉDICO, matrícula n.º 55589034/2, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 546 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CARLA CAROLINE REGO CRUZ, MÉDICO, matrícula n.º 5853788/3, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 547 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CELSO HIDEO FUKUDA, MÉDICO, matrícula n.º 54195006/1, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 548 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CIBELE CRISTINA BITTENCOURT NAVEGA, MÉDICO, matrícula n.º 5843677/1, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 549 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CIBELE CRISTINA BITTENCOURT NAVEGA, MÉDICO, matrícula n.º 5843677/2, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 550 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CINTHYA CAVALCANTE COELHO BOTELHO, MÉDICO, matrícula n.º 54186995/3, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 551 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CINTIA MARIA BARBOSA DA FONSECA, MÉDICO, matrícula n.º 57174959/1, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 552 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CLAUDIA CAMPOS COELHO FRANÇA, MÉDICO, matrícula n.º 5853672/2, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 553 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CLAUDIA CHRISTIANE DE LIMA PINTO, MÉDICO, matrícula n.º 54195003/1, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 554 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CLAUDIO RODRIGUES DE MENEZES, MÉDICO, matrícula n.º 5638739/3, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 555 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CLEOMIRA CARNEIRO DE MOURA, MÉDICO, matrícula n.º 5166306/3, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 556 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CRISTOVÃO RESQUE DE LIMA, MÉDICO, matrícula n.º 3186083/3, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 557 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CRISTINA HELENA DAGUIAR GUIMARAES, MÉDICO, matrícula n.º 54183748/2, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

PORTARIA N.º 558 /2008/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :

INCLUIR vantagem de Tempo Integral para o(a) servidor (a), CYNTIA MARA BRITO LINS PEREIRA, MÉDICO, matrícula n.º 54186993/2, lotado(a) na Gerência de Tocoginecologia de acordo com disposto na alínea "a", parágrafo 1º do artigo 137 da Lei 5.810 de 24/01/94, regulamentado através dos Decretos nº 2538 e 2608, com percentual de 70%, a contar de 01/08/2008.

CONTINUA NO CADERNO 3